



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 2.174/2024
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 5.803.515,55 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Instituto Municipal de Previdência Social autorizado proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 5.803.515,55 (cinco milhões oitocentos e três mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)**, adicionando recursos no Orçamento do Município exercício de 2023, provenientes do Excesso de Arrecadação, destinados ao reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 1º desta Lei, serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme demonstrado no cálculo de excesso de arrecadação - Fonte: 800 (Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) no valor de R\$ **5.803.515,55 (cinco milhões oitocentos e três mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)**

Art. 3º - *Os Créditos Adicionais Suplementares referidos no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa, através de Decreto Municipal.*

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2024.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45

ANEXO I

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rubrica	Descrição	Fonte	Receita Orçada	Arrecadado Janeiro/setembro 2023	Excesso
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	800	1.680.767,13	2.212.920,58	532.153,45
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	800	130.000,00	109.769,35	(20.230,65)
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - RPPS	800	9.500,00	11.587,87	2.087,87
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	800	147.000,00	127.671,01	(19.328,99)
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	800	3.772.134,69	3.091.417,84	(680.716,85)
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS	800	37.301,13	4.736,11	(32.565,02)
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CP- SERV.ATIVO - EXECUTIVO	800	3.000.000,00	8.053.573,05	5.053.573,05
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CP- SERV.ATIVO - LEGISLATIVO	800	200.000,00	401.442,27	201.442,27
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR CIVIL ATIVO - RPPS	800	31.224,54	26.948,17	(4.276,37)
7.2.1.5.51.1.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PARCELAMENTOS - DÍVIDA ATIVA – INTRA OFSS	800	23.031,84	17.273,88	(5.757,96)
7.2.1.5.51.1.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS	800	36.600,14	50.859,05	14.258,91
			9.067.559,47	14.108.199,18	5.803.515,55

Dados Extraídos do Anexo 10¹ -Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexos Anuais Conforme a Lei 4.320/64

Excesso de Arrecadação das Receitas (Fonte 800)

Receita Orçada	9.067.559,47
Receita Arrecadada	14.108.199,18
Compensação Arrecadada/Orçada	(762.875,84)
Excesso de Arrecadação	5.803.515,55
	0,00
Excesso de Arrecadação a Utilizar	5.803.515,55

¹ Segue em anexo – Anexo 10 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada